

## Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANA

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

## Lei Nº 2807/2015

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para demolição de Próprio Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à demolição do Próprio Público, medindo 480,00 m2, quadra -56, data -8 -A, situado no perímetro urbano (atual Secretaria da Saúde), matrícula nº 3003 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º ofício da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Art. 2º. No referido local deverá ser construído o Teatro Municipal, medindo 257,60m2 (área construída) com recursos oriundos do Convênio nº 797934/2013, órgão concedente - Ministério do Turismo - Apoio a projeto de Infra estrutura Turística - Construção de um Teatro Municipal.

contrário.

Art. 3°. Revogadas no ato todas as disposições em

publicação.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

06 de Abril de 2015

LUIZ NICACIO Prefeito Municipal

REGISTRADO No Livro No 7348 Em Of 104 / 2015 da Pagina No C 6

PUBLICADO Juhano do nota JORNAL Em 07/2 09 120/6

ASSINATURA